



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DAS SOBERANAS DE DOUTOR RICARDO/RS “Terra do Filó®” (2026 – 2029)

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1)** O presente regulamento dispõe sobre a realização e funcionamento do Concurso de Soberanas de Doutor Ricardo – Terra do Filó®;
- 1.2)** O Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Doutor Ricardo tem por objetivo homenagear a mulher Ricardense, valorizando sua beleza, desenvoltura, carisma e capacidade de representação, promovendo a cultura, a identidade e os valores do Município junto à comunidade. Possui como objetivo também, representar o município em festividades e ocasiões pertinentes durante o quadriênio (2026 – 2029);
- 1.3)** A corte será composta por uma Rainha e duas Princesas;
- 1.4)** O Concurso será organizado pela Secretaria da Cultura e Turismo, juntamente com a Administração Municipal e envolvimento das demais secretarias;
- 1.5)** Ao efetivar a inscrição no Concurso para a Escolha das Soberanas de Doutor Ricardo – Terra do Filó®, as candidatas e, posteriormente, as soberanas eleitas autorizam, de forma gratuita, a Comissão Organizadora e a Administração Municipal a utilizar, reproduzir e divulgar seu nome, voz, áudios, fotografias e imagens, em quaisquer meios e formatos de mídia, para fins institucionais, promocionais e de divulgação do Município, podendo tais materiais ser utilizados pela Administração Municipal, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ela autorizados;
- 1.6)** Vestimentas e calçados das candidatas para o dia do Concurso, ficam a cargo da Administração Municipal;
- 1.7)** Os gastos particulares, incluindo maquiagem e cabelo para a apresentação, são de inteira responsabilidade das candidatas;
- 1.8)** As candidatas e posteriormente, as soberanas eleitas deverão cumprir com as obrigações constantes neste regulamento.

2 – REALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



- 2.1)** O Concurso será organizado por Empresa Contratada para esta finalidade (Empresa Organizadora), a qual poderá contar com a assistência de uma Comissão de Apoio, designada pelo Prefeito Municipal.
- 2.2)** O Concurso será realizado em etapas, incluindo a preparação, sendo que a Etapa Final, Coquetel e Desfile acontecerá no dia 14 de março, no Ginásio Municipal de Esportes Vereador Vagner Radaelli.

3 – REQUISITOS

- 3.1)** Residir no Município há pelo menos dois (02) anos;
- 3.2)** Ter idade mínima de 17 (dezessete) anos e idade máxima de 24 (vinte e quatro) anos, completos até 31 de dezembro de 2026;
- 3.3)** A candidata menor de idade (18 anos) necessita de anuênciia dos pais ou responsáveis;
- 3.4)** Ter disponibilidade de horários para participar das atividades preparatórias e finais do concurso, determinadas pela organização do Evento;
- 3.5)** Ter boa conduta e apresentar padrões de comportamento condizentes com o título almejado;
- 3.6)** Ter cursado ou estar cursando o ensino médio;
- 3.7)** Não estar grávida ou ter filhos;

4 – INSCRIÇÕES

- 4.1)** A Inscrição deverá ser realizada pela candidata, na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Ricardo, RS 332, KM 21, N° 3699, Bairro Centro;
- 4.2)** As inscrições estarão abertas do dia 23 de janeiro ao dia 06 de fevereiro de 2026, das 8h às 11h na parte da manhã, e das 13h às 17h na parte da tarde;
- 4.3)** A candidata inscrita que desistir de concorrer, deverá comunicar o fato para a Organização do evento com prazo mínimo de 48 horas antes da escolha, mediante documento impresso e assinado;
- 4.4)** É dever das candidatas informar um endereço de e-mail e WhatsApp validos para o envio de notícias, avisos e informações sobre o concurso. É dever das candidatas verificar diariamente a sua caixa de mensagens, a partir da inscrição do concurso.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



5 – FICHA DE INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, as candidatas deverão apresentar e comprovar os seguintes documentos:

- 5.1)** Nome completo;
- 5.2)** Data de nascimento;
- 5.3)** Cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento;
- 5.4)** Declaração de autorização dos pais ou responsáveis, no caso de idade menor de 18 anos;
- 5.5)** Foto colorida enviada por endereço eletrônico (e-mail ou WhatsApp);
- 5.6)** Endereço e comprovante de residência;
- 5.7)** Telefone e E-mail para contato;
- 5.8)** Mensagem da candidata.

6 – AVALIAÇÃO/JURADOS

- 6.1)** As candidatas deverão participar de todos os eventos ou atividades que a Empresa Organizadora convocar, onde as mesmas serão avaliadas, sendo que o cronograma de atividades será comunicado com a antecedência necessária para organização pessoal;
- 6.2)** As candidatas serão avaliadas quanto a postura, boas maneiras, regras básicas de etiqueta, apresentação pessoal e participação em coquetel com os jurados. Também serão avaliados conhecimentos gerais sobre o município de Doutor Ricardo – “Terra do Filó®” e aptidões para o desenvolvimento das funções de Soberana;
- 6.3)** No desfile individual e coletivo, perante a Comissão Julgadora, serão avaliados a desenvoltura, simpatia/elegância e beleza;
- 6.4)** Serão coroadas três Soberanas: Uma Rainha e Duas Princesas;

7 – ATRIBUIÇÕES DAS SOBERANAS

- 7.1)** As Soberanas deverão estar à disposição para atividades solicitadas pela Administração Municipal, sendo dentro ou fora do Município;
- 7.2)** Deverão realizar a divulgação do Município, bem como festas e eventos sem qualquer ônus ou vínculo empregatício;
- 7.3)** Divulgar a história, as tradições, a cultura e os pontos turísticos do Município;
- 7.4)** Promover atividades e projetos sociais, bem como, ações comunitárias;



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



- 7.5** Zelar pela boa imagem do Município e da Administração Pública, mantendo postura ética, respeitável e responsável;
- 7.6** Os Trajes e acessórios são de propriedade da Municipalidade, devendo a Soberana zelar durante o período em que estiver atuando;

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** A participação no Concurso implica na aceitação de todas as disposições deste Regulamento;
- 8.2** A candidata que omitir impedimentos e/ou falsificar informações pessoais estará sujeita a perder o título;
- 8.3** As candidatas autorizam, desde já, a Administração Municipal a utilizar sua voz, sua imagem e o seu nome em materiais de divulgação produzidos durante o concurso e o mandato;
- 8.4** O não cumprimento das atribuições, deveres e normas de conduta previstas neste Regulamento poderá acarretar advertência, suspensão ou destituição do título, conforme decisão da Comissão Organizadora e da Administração Municipal, assegurado o direito à ampla defesa.
- 8.5** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Doutor Ricardo, aos 21 dias de janeiro de 2026.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA FAMÍLIA DA CANDIDATA

(pai, mãe / responsável)

autorizamos nossa filha _____,

a participar do **Concurso de Escolha das Soberanas de Doutor Ricardo** para o período de quatro anos ou por determinação da Administração Municipal. A escolha será realizada no dia 14 de março de 2026.

Declaro estar ciente do regulamento da escolha e das responsabilidades cabíveis, caso seja eleita.

Assinatura dos Pais

Assinatura da Candidata

Doutor Ricardo, de de 2026.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



Concurso de Escolha das Soberanas de Doutor Ricardo – “Terra do Filó®” 14 de março de 2026

Candidata:	
Pai:	
Mãe:	
Endereço:	
Data Nasc.:	Idade:
RG:	CPF:
Escolaridade:	
Telefone:	E-mail:
Música para desfile:	
Mensagem:	

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento do Concurso de Escolha das Soberanas de Doutor Ricardo, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenizações.

DECLARO ainda, em conformidade com o Regulamento de Escolha das Soberanas de Doutor Ricardo, que autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, áudios, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela Administração Municipal, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros para divulgação do município, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Candidata / responsável